

REGULAMENTO GERAL



SUPERLIGA
universitária

ESPORTE UNIVERSITÁRIO POR TODO O PARÁ!

Governador do Estado do Pará
Helder Barbalho

Secretário da SECTET
Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Secretária Adjunta da SECTET
Edilza Joana Oliveira Fontes

Presidente da Fapespa
Marcel do Nascimento Botelho

Reitor da UEPA
Clay Anderson Nunes Chagas

Apoio Metodológico (Professor Convidado) UFRA
Jonas Elias Castro da Rocha

Coordenador do Projeto Gestão do Esporte Universitário no Estado do Pará
Higson Rodrigues Coelho

Coordenador da Superliga Universitária
Celso Cardoso Silva

Coordenador Adjunto da Superliga Universitária
Jean Patrick Souza

Coordenador de Pesquisa
Renée de Caldas Honorato

Presidente da Comissão Técnica
Dennis Anderson Cruz da Silva

Coordenador de Futsal
Ronaldo de Arruda Feio

Coordenadora de Basquetebol
Isabela Lobato Lobato

Coordenadora de Handebol
Samantha Castro Vieira de Souza

Coordenador de Voleibol
Afonso de Ligory Brandão Saife

Coordenadora das Modalidades Individuais
Líviane Cunha Alves

Coordenadora do Paradesporto
Marília Passos Magno e Silva

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

No período de 13 de maio a 15 de novembro de 2022, o Estado do Pará irá sediar o maior evento esportivo entre Instituições Públicas de Ensino Superior já realizado na Região Norte: a Superliga Universitária. Através desta competição inovadora e inclusiva, espera-se alcançar a participação de aproximadamente 20 mil alunos vinculados às Instituições Públicas de Ensino Superior, de todas as 12 regiões de integração do Estado do Pará.

Por meio da integração entre esporte, ciência, tecnologia e educação, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas de fomento às Instituições de Ensino Superior do Estado, beneficiando toda a cadeia de valor que envolve a educação superior paraense.

Com a certeza do sucesso, grandiosidade e inovação da Superliga Universitária, a SECTET deseja a todos uma memorável temporada de competições.

Nossa torcida será sempre pelo desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado do Pará.

Esporte Universitário por todo o Pará!

Carlos Maneschy

Secretário da SECTET

Belém-Pá, 28 março de 2022

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, por meio da Universidade do Estado do Pará - UEPA, executado pelo Projeto **Gestão do Esporte Universitário no Estado do Pará**, tem o prazer de apresentar à comunidade universitária, “o maior evento esportivo universitário de Instituições de Ensino Superior - IES públicas do Norte do Brasil”, a **Superliga Universitária**.

A prática esportiva na universidade é utilizada como ferramenta didática pedagógica primordial para a formação acadêmica do profissional, contribuindo ainda com a consolidação de valores morais, sociais e com a atração lúdica dos discentes em defender as cores da sua instituição, criando laços interativos com outros atletas e fortalecendo o sentimento de pertencimento a instituição.

TITULO I.....	5
CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares.....	
CAPÍTULO II - Da Finalidade.....	
CAPÍTULO III - Da Justificativa.....	
CAPÍTULO IV - Dos Princípios.....	
CAPÍTULO V - Dos Objetivos.....	
TITULO II.....	7
CAPÍTULO I - Da Realização.....	
CAPÍTULO II - Fase Regional.....	
CAPÍTULO III - Fase Final.....	
TITULO III.....	9
CAPÍTULO I - Dos Poderes.....	
CAPÍTULO II - Das Funções.....	
TITULO IV	15
CAPÍTULO I - Da Participação.....	
CAPÍTULO II - Das Modalidades.....	
CAPÍTULO III - Das Inscrições.....	
CAPÍTULO IV - Do Credenciamento.....	
CAPÍTULO V - Da Cerimônia de Abertura.....	
CAPÍTULO VI - Do Congresso Técnico.....	
CAPÍTULO VII - Dos Horários e Início das Competições.....	
CAPÍTULO VIII - Do W.O.....	
CAPÍTULO IX - Do Boletim Técnico.....	
CAPÍTULO X - Dos Sistemas de Disputa.....	
CAPÍTULO XI - Dos Regulamentos Específicos.....	
CAPÍTULO XII - Das Premiações.....	
TITULO V	22
CAPÍTULO I - Das Proibições.....	
CAPÍTULO II - Da Cessão de Direitos.....	
TITULO VI	22
CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais.....	

TITULO I

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A **Superliga Universitária** será regulada pelas normas deste instrumento, em consonância com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento deste Regulamento.

Art. 2º - Para todos os fins, os participantes da **Superliga Universitária** serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas por este Regulamento e em Boletins Oficiais, ficando submetidos a todas as disposições e penalidades que deles possam emanar.

Art. 3º - É parte integrante do **Regulamento Geral** o conjunto de **Regulamentos Específicos** das modalidades coletivas e individuais deste evento. Estes regulamentos específicos serão confirmados durante o Congresso Técnico.

CAPÍTULO II - Da Finalidade

Art. 4º - A **Superliga Universitária** tem por finalidade:

- a) **Promover** a socialização, a inserção e a inclusão da comunidade acadêmica, das IES públicas do Estado do Pará, fortalecendo o desenvolvimento da personalidade integral do estudante, o sentimento de amizade, cooperação mútua e o respeito aos direitos humanos
- b) **Desenvolver** um modelo de esporte universitário integrado e inclusivo, com competições acessíveis a todos os *campi* das IES públicas do Estado do Pará, estimulando o respeito às diferenças, a prática esportiva, a revelação de atletas talentosos e a melhoria da sua qualidade de vida;

CAPÍTULO III - Da Justificativa

Art. 5º - A realização da **Superliga Universitária** se justifica pela necessidade de educar os alunos por meio da prática desportiva universitária visando a construção da cidadania, dos valores morais e éticos que regem a filosofia dos jogos olímpicos “para a promoção da paz, da união, e do respeito por regras, e adversáriosⁱ” e os princípios “a amizade, a compreensão mútua, a igualdade, a solidariedade, e o fair-playⁱⁱ”.

CAPÍTULO IV - Dos Princípios

Art. 6º - A **Superliga Universitária** baseia-se nos seguintes princípios:

- a) **Da Democratização:** garantindo em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação, preconizado pelo art. 2º, inciso III da Lei nº 9.615 de 1998 – Lei Peléⁱⁱⁱ;
- b) **Do Conhecimento:** propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa, que incida na promoção de valores numa perspectiva de ação-reflexão;
- c) **Da Educação:** atuando como mediador da formação integral, considerando as habilidades, as capacidades, os valores socioculturais e os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;

- d) **Da Humanização:** proporcionando ao estudante, a partir do esporte, vivências prazerosas, de socialização, de cooperação, de aprendizados e respeito às diferenças, suscitados pelo lúdico esportivo, tendo em vista a necessidade de ajudá-lo a valorizar-se como sujeito de toda ação.
- e) **Da Integração:** permitindo aos discentes maior integração ao contexto acadêmico, possibilitando conhecer as estruturas, unidades acadêmicas e políticas de assistência estudantil voltadas a garantia de permanência e melhoria dos índices de evasão e retenção acadêmica das IES.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS

Art. 7º - A Superliga Universitária tem por objetivos:

- a) **Desenvolver** um modelo de esporte universitário com competições integradas e inclusivas no âmbito das IES públicas do Estado do Pará;
- b) **Incentivar** a comunidade acadêmica a prática esportiva através da oferta de diversas modalidades esportivas entre todas as Regiões de Integração onde estão localizadas as IES públicas do Estado do Pará;
- c) **Proporcionar** a socialização e a interação por meio do esporte universitário entre alunos de todas as IES públicas do Estado do Pará, de modo a compartilhar suas experiências e reunindo-os em um dos maiores eventos esportivos da Região Norte do Brasil;
- d) **Contribuir** para a melhoria da qualidade de vida e para o processo de formação integral do estudante universitário, como o desenvolvimento de valores sociais, morais e étnicos para o pleno exercício da cidadania;
- e) **Identificar** novos talentos desportivos e estimular suas participações no esporte universitário de sua IES;
- f) **Elevar** o compromisso do Governo do Estado com o esporte universitário.

TITULO II

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 8º - A Superliga Universitária é uma realização da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, por meio da Universidade do Estado do Pará - UEPA, executado pelo Projeto **Gestão do Esporte Universitário no Estado do Pará**. Os eventos da Temporada 2022 serão divididos da seguinte forma:

Art. 9º - A Superliga Universitária é dividida em 2 (duas) fases:

- a) Superliga Universitária **Fase Regional**;
- b) Superliga Universitária **Fase Final**.

CAPÍTULO II - FASE REGIONAL

Art. 10 - Superliga Universitária Fase Regional: Competição realizada entre os representantes dos *Campi* das IES públicas localizados nas cidades do mesmo Polo (art.11), que credencia o campeão de cada modalidade para a Fase Final.

§ 1º - As modalidades se dividem na seguinte forma:

- I. **Modalidades Coletivas:** futsal, vôlei, basquete e handebol;
- II. **Modalidades Individuais:** tênis de mesa, tênis de quadra, badminton, xadrez, natação, atletismo, karatê, judô, taekwondo e jiu-jitsu.

Art. 11 - A Superliga Universitária Fase Regional será dividida em 8 (oito) polos/Região e, serão realizados nos seguintes locais e datas:

a) **Polo 1 - Regional do Guajará e Marajó Oriental**

Municípios da Região: Belém, Ananindeua, Soure e Salvaterra

Cidade Sede: Belém

Período: 13 a 15 de maio

b) **Polo 2 - Regional do Xingu e Lago de Tucuruí**

Municípios da Região: Tucuruí e Altamira

Cidade Sede: Tucuruí

Período: 16 a 19 de junho

c) **Polo 3 - Regional do Baixo Amazonas e Tapajós**

Municípios da Região: Santarém, Juruti, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Itaituba

Cidade Sede: Santarém

Período: 24 a 26 de junho

d) **Polo 4 - Regional do Rio Capim**

Municípios da Região: Paragominas, Capitão Poço, Tomé-Açu e Rondon do Pará

Cidade Sede: Paragominas

Período: 15 a 18 de setembro

e) **Polo 5 - Regional do Caeté**

Municípios da Região: Bragança, Capanema e Salinópolis

Cidade Sede: Bragança

Período: 14 a 16 de outubro

f) **Polo 6 - Regional do Carajás e Araguaia**

Municípios da Região: Marabá, Parauapebas, Conceição do Araguaia, Redenção, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara

Cidade Sede: Marabá

Período: 21 a 23 de agosto

g) **Polo 7 - Regional do Tocantins e Marajó Ocidental**

Municípios da Região: Abaetetuba, Barcarena, Cametá, Moju, Breves, Mocajuba e Oeiras do Pará

Cidade Sede: Abaetetuba

Período: 04 a 06 de novembro

h) **Polo 8 - Regional do Guamá**

Municípios da Região: Castanhal, Igarapé-Açu, São Miguel do Guamá e Vigia

Cidade Sede: Castanhal

Período: 25 de 27 novembro

Art. 12 - Será de responsabilidade dos *Campi* e/ou das Atléticas a escolha dos atletas e formação das equipes que representarão o campus na **Superliga Universitária Fase Regional**, podendo usar como uma das formas de seleção a realização de seletivas, Jogos Internos no Campus etc.

Parágrafo único: A coordenação do Campus deverá encaminhar para o e-mail superliga@gmail.com o **Relatório de Seleção (anexo I)** informando o método de seleção utilizada para formação das equipes e escolha dos atletas, elencando o número de atletas e servidores envolvidos no certame.

CAPÍTULO III - FASE FINAL

Art. 13 - Superliga Universitária Fase Final: Competição realizada entre os classificados das 8 (oito) fases regionais em cada modalidade e naipes, tendo como Cidade/Sede o município de **Belém-PA**.

§ 1º - Os jogos ocorrerão no período de **12 a 15 de novembro**.

§ 2º - As modalidades se dividem na seguinte forma:

- I. **Modalidades Coletivas:** futsal, vôlei, basquete e handebol;
- II. **Modalidades Individuais:** tênis de mesa, tênis de quadra, badminton, xadrez, natação, atletismo, karatê, judô, taekwondo e jiu-jitsu;
- III. **Modalidades do Paradesporto:** parabadminton, tênis de mesa, atletismo e natação.

TITULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 14 - Constituirão poderes na **Superliga Universitária** as seguintes comissões e órgãos:

a) Comissão de Honra

b) Comissão Geral Organizadora

- I - Coordenação Geral
- II - Secretaria

c) Comissão Técnica

- I - Coordenação de modalidades
- II - Equipe de arbitragem
- III - Coordenação de materiais esportivos

d) Comissão Disciplinar

- e) Comissão de Infraestrutura e Logística**
I - Coordenação de Infraestrutura e Logística
II - Coordenação de Segurança
III - Equipe Médica

- f) Comissão de Comunicação e Gestão de Eventos**
I - Coordenação de Cerimonial e Eventos Culturais
II - Coordenação de Comunicação e Marketing
III - Coordenação de Voluntários

Parágrafo único: As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

CAPÍTULO II - DAS FUNÇÕES

COMISSÃO DE HONRA

Art. 15 - A Comissão de honra da **Superliga Universitária**, será formada pelas autoridades participantes do evento, sendo presidida pela maior autoridade presente.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

Art. 16 - A Comissão Geral Organizadora - CO é o órgão máximo da **Super Liga Universitária – Superliga Universitária**, será formada por membros da equipe de trabalho do projeto **Gestão do Esporte Universitário no Estado do Pará**, sendo presidida pelo Coordenador da Super Liga Universitária, Sr. Celso Cardoso Silva. As demais comissões respondem a esta.

§ 1º - Coordenação Geral:

- I. Organizar e supervisionar permanentemente a execução dos jogos;
- II. Indicar os membros das outras comissões;
- III. Orientar os trabalhos das demais comissões;
- IV. Buscar parcerias para viabilização de espaços esportivos;
- V. Prover todos os meios e recursos para garantir a estrutura física, os equipamentos e os materiais esportivos necessários a realização da **Superliga Universitária**;
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus etc.);
- VII. Contratar a equipe de arbitragem e de apoio para a realização das competições esportivas;
- VIII. Divulgar e incentivar a participação dos alunos de todas as IES públicas em suas regiões de integração no Estado do Pará;
- IX. Acompanhar, receber, aprovar e divulgar o relatório final.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá transferir ou suspender o local e/ou horário dos jogos, desde que tenha tempo suficiente para comunicar os representantes das equipes.

§ 2º - Secretaria:

- I- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- II- Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos jogos;
- III- Receber e encaminhar os recursos contra infrações disciplinares ou ao Regulamento Geral e Específico para a comissão disciplinar;
- IV- Distribuir e divulgar os boletins diários;
- V- Expedir documentos como declarações, certificados etc.;
- VI- Elaborar e apresentar o relatório final.

COMISSÃO TÉCNICA

Art. 17 - A Comissão Técnica fará a gerência das partidas e será presidida pelo Professor Dennis Anderson Cruz da Silva, será composta pelos coordenadores de modalidade da Superliga Universitária e demais apoios:

§ 1º - Coordenação de Modalidades

- I. Dirigir e supervisionar a execução dos jogos da Superliga Universitária;
- II. Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade, sistema de disputa dos jogos a serem desenvolvidos e elaborar as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- III. Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos jogos;
- IV. Designar e assessorar as autoridades responsáveis pela execução dos jogos (árbitros, mesários, anotadores e demais auxiliares);
- V. Levantar e solicitar à **Coordenação de Materiais Esportivos** todos os materiais necessários à realização dos jogos;
- VI. Elaborar os Boletins Informativos diários e encaminhá-los à secretaria;
- VII. Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades dos atletas, equipes e dirigentes;
- VIII. Tomar conhecimento de ocorrências verificadas no local dos jogos, a fim de solucioná-las;
- IX. Realizar visita técnica e aprovar os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- X. Organizar o Congresso Técnico.
- XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.

§ 2º - Equipe de arbitragem:

- I. Apresentar-se à Coordenação de Modalidades vestido de forma adequada para o exercício da função em hora e local pré-determinados para realização das partidas;
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas oficiais de cada modalidade e do Regulamento Geral da Superliga Universitária de forma independente e imparcial;
- III. Tratar de forma cordial atletas, técnicos e chefes de delegação buscando resolver quaisquer situações de conflito por meio do diálogo;

§ 3º - Coordenação de materiais esportivos:

- I. Armazenar todo material esportivo dos jogos (bolas, redes, súmulas etc.) em local adequado e seguro;
- II. Entregar à Coordenação de Modalidades os materiais esportivos dos jogos e recebê-los ao final dos jogos de cada modalidade
- III. Providenciar os materiais solicitados.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 18 - Haverá, durante a **Superliga Universitária** uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições. Essa comissão será composta por 4 (quatro) membros:

- a) Presidente (Bacharel em Direito);
- b) Vice-Presidente (Membro da Comissão Organizadora);
- c) 1º Relator (Membro da Comissão Técnica);
- d) 2º Relator (Membro da Comissão Técnica).

Compete à Comissão Disciplinar:

- I. Reunir-se, de forma extraordinária quando houver apelação ou, quando convocada pelo seu presidente ou pela Coordenação Geral da **Superliga Universitária**;
- II. Receber da Secretaria da Superliga Universitária ou através do e-mail disciplinar.superliga@gmail.com, as denúncias de infrações às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, cometidas pelos participantes, dentro ou fora das competições.
- III. Apreciar, julgar e encaminhar com celeridade as questões pertinentes às infrações às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios da ética desportiva, dentro ou fora do local de competição;
- IV. Emitir parecer, quando necessário, a aplicação de penalidades dos atletas, equipes e dirigentes, para publicação no boletim;
- V. Elaborar o **Código de Disciplina** (Anexo II) da Superliga Universitária 2022.

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 19 - Será formada por membros da equipe de trabalho do projeto **Gestão do Esporte Universitário no Estado do Pará** e voluntários (Art. 20, § 3º), sendo presidida pelo Sr. Jeanderson da Silva Viana.

§ 1º - Coordenação de Infraestrutura e logística:

- I. Dar suporte a toda a infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora;
- II. Realizar pesquisa de alojamentos com infraestrutura adequada para acomodação das delegações dos municípios fora de sede;
- III. Organizar e alojar todas as delegações dos municípios fora de sede;
- IV. Coordenar as equipes de serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes etc.);
- V. Elaborar todos os roteiros de deslocamentos;
- VI. Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização da Superliga Universitária em perfeitas condições.

§ 2º - Coordenação de Segurança:

- I. Adotar medidas de prevenção e controle contra a possibilidade de transmissão do vírus COVID-19 nos locais de realização da Superliga Universitária;
- II. Controlar entrada e saída de todos os participantes, conferindo seus documentos de identificação;
- III. Inspecionar o local do evento previamente, mapeando possíveis riscos e realizando o plano de segurança;
- IV. Identificar e sinalizar, caso julgue necessário, as saídas de emergência;
- V. Analisar se o entorno do local de evento apresenta algum tipo de risco aos seus participantes e tomar providências;
- VI. Contratar quando necessária equipe de segurança e equipe de limpeza.

§ 3º - Equipe Médica:

- I. Fornecer subsídios à assistência médica a todos os estudantes atletas, e quando necessário e possível aos demais participantes;
- II. Acompanhar as práticas esportivas, preferencialmente nos locais de maior aglomeração de estudantes, bem como nas modalidades com maior contato físico;
- III. Oferecer orientações e primeiros socorros básicos;

- IV. Deliberar procedimento e encaminhamento final ao atleta que necessite atendimento.
- V. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS

Art. 20 - A Comissão de Comunicação e Gestão de Eventos, será formada por membros da equipe de trabalho do projeto **Gestão do Esporte Universitário no Estado do Pará** e voluntários (Art. 20, § 3º), sendo presidida pelo Coordenador Adjunto da Superliga Universitária, Sr. Jean Patrick da Costa Souza.

§ 1º - Coordenação de Cerimonial e Eventos

- I. Organizar e dirigir a solenidade de abertura, encerramento e premiação dos jogos;
- II. Manter a articulação entre comunicação e o cerimonial;
- III. Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento;
- IV. Organizar as atividades culturais realizadas durante a Superliga Universitária.

§ 2º - Coordenação de Comunicação e Marketing

- I. Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- II. Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- III. Promover reuniões com jornalistas, comunicadores, designers, fotógrafos e demais profissionais que compõem a comissão, bem como colaboradores, para maximização da comunicação e marketing do evento;
- IV. Gerenciar as redes sociais, sites e aplicativo da Superliga Universitária;
- V. Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.

§ 3º - Coordenação de Voluntários

- I. A participação é permitida para maiores de 18 anos de idade e está condicionada ao aceite das regras contidas nesse Regulamento, devendo ser preenchido o formulário constante no site da Superliga Universitária.
- II. Durante os jogos existirá 3 grupos de voluntários:
 - a) Voluntário Organizacional: Pessoas para auxiliar nas arenas, acessos, deslocamentos, eventos dentre outros;
 - b) Voluntário de Suporte: Pessoas para auxiliar as delegações nos locais de evento, arenas, competições e hotéis dentre outros;

c) Voluntário de Serviços de Saúde: Pessoas para auxiliar em serviços voltados para atendimento dos atletas na área de saúde, podologia, atendimento psicológico, fisioterapeutas, massoterapeutas, dentre outros.

III. Serão feitos treinamentos, através de plataformas específicas, dentro da responsabilidade de cada voluntário, nos quais a participação é obrigatória;

IV. Os voluntários terão acesso aos locais dos esportes onde as modalidades acontecerão nos horários de folga;

V. O voluntário irá receber um kit de vestimenta, cuja utilização será obrigatória no período de realização do evento, sendo estes itens divulgados mais próximo do evento. Referido kit será entregue no credenciamento dos voluntários que ocorrerá na chegada à sede;

VI. O participante cede, de forma gratuita, a utilização do uso de sua imagem e voz em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e da Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A atuação como voluntário dará direito a certificado com horas extracurriculares. O certificado somente será expedido para aquele voluntário que se inscrever, for selecionado e comparecer em todos os dias que for chamado, devendo assinar a folha de presença e permanecer até o fim das atividades do dia.

TITULO IV

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 21 - Poderão participar da **Superliga Universitária** as IES públicas do Estado do Pará: Universidade do Estado do Pará - **UEPA**, Universidade Federal Rural da Amazônia - **UFRA**, Universidade Federal do Pará - **UFPA**, Instituto Federal do Pará - **IFPA**, Universidade do Sul e Sudeste do Pará - **UNIFESSPA** e Universidade do Oeste do Pará - **UFOPA**.

Art. 22 - Terão direito à vaga na **Superliga Universitária**, os 62 (sessenta e dois) *campi* e polos (acima de 300 alunos de graduação) das IES públicas do Estado do Pará (UEPA, UFRA, UFPA, IFPA, UNIFESSPA e UFOPA), desde que assinem o **Termo de Adesão** (Anexo III), na sua forma original e encaminhem para o e-mail secretaria.superliga@gmail.com

Art. 23 - Poderão participar na qualidade de atleta, os alunos de graduação e pós-graduação, regulamente matriculados nas IES públicas do Estado do Pará (UEPA, UFRA, UFPA, IFPA, UNIFESSPA e UFOPA), com **matrícula ativa** até 30 dias antes da realização de cada Fase Regional.

Parágrafo único - O atleta formado poderá participar da fase final, desde que, tenha participado da fase regional.

Parágrafo único - Para a **Superliga Universitária** não haverá limite de idade.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES

Art. 24 - O quantitativo máximo de equipes ou atletas, por modalidade, será dividido conforme a tabela a seguir, levando em consideração o **princípio da proporcionalidade**, distribuídos de acordo com o número de alunos de graduação e pós-graduação matriculados na IES e com lotação no Campus.

Modalidade Coletivas		Nº de alunos lotados no Campus					
		Até 1500		Acima de 1501		Acima de 6000	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1	Futsal	1	1	2	2	3	3
2	Handebol	1	1	2	2	3	3
3	Voleibol	1	1	2	2	3	3
4	Basquetebol	1	1	2	2	3	3
Total de Equipes		8		16		24	
Modalidade Individuais		Nº de Matriculados no Campus					
		Até 1500		Acima de 1501		Acima de 6000	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1	Tênis de Mesa	2	2	3	3	4	4
2	Xadrez	2	2	3	3	4	4
3	Badminton	2	2	3	3	4	4
4	Tênis de quadra	2	2	3	3	4	4
Total de atletas		36		48		64	

Art. 25 - Para as modalidades de lutas (katarê, jiu jitsu, taekwondo e judô), atletismo e natação as instituições podem inscrever todos os atletas. No entanto, somente após análise da equipe técnica, a coordenação emitirá um comunicado das categorias escolhidas para competir.

Parágrafo único: Para as modalidades do paradesporto da **Superliga Universitária**, as inscrições e participação será livre e ilimitada por Campus/IES e modalidades/naipe/categories.

Art. 26 - O quantitativo máximo de atletas, Comissão Técnica e Chefes de delegação nas modalidades será conforme tabela abaixo:

Modalidades Coletivas		Masculino		Comissão Técnica	Feminino		Comissão Técnica	Chefe de Delegação
		Mínimo	Máximo		Mínimo	Máximo		
1	Futsal	8	12	1	8	12	1	1
2	Handebol	10	14	1	10	14	1	
3	Voleibol	9	12	1	9	12	1	
4	Basquetebol	8	12	1	8	10	1	

Parágrafo único: A Comissão Técnica, com o consentimento da coordenação geral, poderá alterar o limite de atletas nas modalidades coletivas

Art. 27 - A participação dos atletas obedecerá aos seguintes critérios:

I. Fase Regional

- a) Os atletas do naipe masculino só poderão participar no máximo de 1 (uma) modalidade coletiva e 1 (uma) modalidade individual;
- b) As atletas do naipe Feminino só poderão participar no máximo de 2 (duas) modalidades coletivas e 1 (uma) modalidade individual;

II. Fase Final

- a) Os atletas do naipe masculino só poderão participar no máximo de 1 (uma) modalidade coletiva e 1 (uma) modalidade individual;
- b) As atletas do naipe Feminino só poderão participar no máximo de 1 (uma) modalidade coletiva e 1 (uma) modalidade individual;

III. Atletas de outros campi

- a) Somente nas modalidades coletivas handebol, basquete e voleibol poderão ter atletas de outro;
- b) Cada equipe poderá ter até 3 (três) atletas de outros campi;
- c) O atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) regionais;
- d) O atleta só poderá participar da fase final representando outro campus, tendo o mesmo jogado a fase regional por esse campus

Parágrafo único: Não é responsabilidade da Comissão Organizadora a coincidência de horários de jogos em decorrência da participação das atletas em mais de uma modalidade.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 28 - Caberá aos **campi** a responsabilidade da inscrição de suas delegações no **Sistema de Cadastro e Inscrição** da **Superliga Universitária** na fase Regional e Final, respeitando o cronograma estabelecido neste Regulamento.

§ 1º - A Coordenação ou Direção do Campus deverá designar o chefe de delegação e 2 (dois) representantes legais do campus para operar o sistema de cadastro e inscrição da **Superliga Universitária** e efetuar as inscrições de sua delegação.

§ 2º - Cada atleta deverá realizar seu cadastro individual no sistema de cadastro e inscrição da **Superliga Universitária**, caso contrário o campus não conseguirá realizar a inscrição do mesmo nas competições.

§ 3º - Atletas que estiverem cadastrados no sistema oficial dos jogos, mas sem inscrição em alguma modalidade, serão impedidos de participar da **Superliga Universitária**, na condição de atleta.

Art. 29 - Todos os participantes da **Superliga Universitária** deverão, no ato da realização do cadastro no sistema de cadastro e inscrição, anexar o comprovante de esquema vacinal completo (duas doses da vacina Coronavac, Astrazeneca, Pfizer ou Janssen) além de seguir os protocolos de biossegurança elaborados e amplamente divulgados pelas autoridades de saúde para evitar o contágio da COVID-19

Art. 30 - As inscrições devem ser efetuadas no sistema de cadastro e inscrição da **Superliga Universitária** em até **20 dias de antecedência** da abertura dos jogos que irão participar, em qualquer uma das fases Regional ou Final.

Parágrafo único - Todos os participantes devem estar aptos fisicamente para participar do evento, comprovado por meio de **atestado médico**, datado e assinado, com validade de no mínimo 15 dias.

Art. 31 - De acordo com o previsto neste Regulamento Geral, Art. 11º, cada campus terá autonomia para definir o seu processo seletivo para a **Superliga Universitária**, sendo, no entanto, obrigatório, apresentação do **Relatório de Seleção** (anexo II).

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

Art. 32 - Todos os atletas deverão realizar o seu credenciamento junto à Secretaria no momento de chegada da delegação.

§ 1º - No ato de credenciamento os atletas deverão, **obrigatoriamente**, apresentar documento oficial com foto para receber sua credencial (crachá).

§ 2º - Não serão aceitas pela Secretaria fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, protocolos, declarações e outros tipos de documentos, para retirada da credencial.

§ 3º - Os participantes que não retirarem as credenciais, terão suas inscrições automaticamente canceladas do evento, não tendo direito a hospedagem.

Parágrafo único: Durante a **Superliga Universitária** a credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso ao alojamento.

CAPÍTULO V - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E PREMIAÇÃO

Art. 33 - A Comissão Organizadora divulgará, previamente, o local e hora da Cerimônia de Abertura em cada fase da **Superliga Universitária**.

§ 1º - A participação no ceremonial de abertura é obrigatória para todos os *Campi* participantes.

Art. 34 - A Cerimônia de abertura é considerada atividade oficial **da Superliga Universitária**, devendo as delegações apresentar-se uniformizadas no desfile.

Parágrafo Único: A participação das delegações no desfile de abertura contará para o Troféu Eficiência com a bonificação de 20 pontos para o comparecimento de 100% da sua delegação e 10 pontos para o comparecimento de 70% da delegação.

Art. 35 - Logo após o último jogo da modalidade ou competição individual será realizado o ceremonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas finalistas.

Parágrafo único - Para o recebimento das premiações os atletas deverão estar devidamente uniformizados, conforme a regra da modalidade.

CAPÍTULO VI - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 36 - Será conduzido pela comissão técnica, podendo ocorrer até o dia da abertura oficial a **Superliga Universitária**, em datas e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

Art. 37 - São objetivos dos Congressos Técnicos:

- I. Informar o sistema de disputa e proceder ao sorteio dos grupos;
- II. Definir as cores de uniformes por equipe/jogo;
- III. Informar data, horário e locais dos jogos;
- IV. Tratar de assuntos de interesse geral da competição;
- V. Revisar as normas dos Regulamentos Específicos das modalidades esportivas.

Art. 38 - Se não houver disponibilidade física, logística ou qualquer outro impedimento para a realização do congresso técnico, a Comissão Organizadora informará às delegações todas deliberações tomadas.

CAPÍTULO VII - DOS HORÁRIOS E INÍCIO DAS COMPETIÇÕES

Art. 39 - Todas as equipes e atletas deverão estar no local da competição, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário previsto para o início do seu jogo/partida/prova e em condições de jogo.

Parágrafo único: ao chegar ao local do jogo/partida/prova o técnico, capitão ou chefe de delegação deverá prioritariamente dirigir-se a mesa de arbitragem para identificação e entrega da documentação de seu atleta ou equipe.

Art. 40 - As competições deverão obedecer ao protocolo de apresentação das equipes, de acordo com estabelecido pela Comissão de Cerimonial e Evento.

Art. 41 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior terá o seu reinício em data e hora marcadas pela Comissão Técnica.

CAPÍTULO VIII - DO W.O

Art. 42 - O árbitro aguardará um prazo de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo da rodada, findo esse período de tempo, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore referente ao W.O da modalidade em disputa. Os jogos subsequentes terão início logo após a confirmação do W.O.

§ 1º - Se o fato previsto no presente artigo ocorrer com ambas as equipes, as 2 (duas) serão declaradas perdedoras pelo escore referente ao W.O da modalidade em disputa.

§ 2º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a um número de atletas menor do que o mínimo exigido pela modalidade, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.

§ 3º - O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior ao escore do W.O da modalidade em disputa; e se tal não ocorrer, o resultado considerado será referente ao W.O da modalidade.

§ 4º - O abandono de quadra por uma equipe implicará na aplicação da penalidade descrita nos § 1º e 3º, ou seja, derrota por W.O. ou pela diferença de gols no momento do abandono da quadra, caso a equipe adversária esteja vencendo por escore maior que o do W.O da modalidade em disputa de diferença. Além de passar por análise minuciosa da comissão disciplinar, podendo ocasionar a exclusão da equipe que cometa o ato.

CAPÍTULO IX - DO BOLETIM TÉCNICO

Art. 43 - Os comunicados oficiais da **Superliga Universitária** serão publicados em boletins informativos do evento.

§ 1º - Os boletins serão numerados, datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas a cada dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º - Os Boletins serão impressos (apenas sob solicitação da delegação) e enviados para endereços eletrônicos (e-mails indicados pelas Delegações nas Reuniões Informativas de cada modalidade, e divulgados no site da **Superliga Universitária** – www.superliga.org.br).

CAPÍTULO X - DOS SISTEMAS DE DISPUTA

Art. 44 - A **Superliga Universitária** possui regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas confederações brasileiras de cada modalidade, em tudo que não contrarie este regulamento.

Art. 45 - O sistema de disputa em todas as etapas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. De 2 equipes: melhor de 3
- II. De 3 a 5 equipes: rodízio simples, seguido de final entre 1º e 2º.
- III. De 6 equipes: duas chaves (A e B) com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, seguido de final entre 1º e 2º.
- IV. De 7 equipes: duas chaves (A e B), sendo que a chave A terá 3 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, seguido de final entre 1º e 2º.
- V. De 8 equipes: Duas chaves (A e B) com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- VI. De 9 a 12 equipes: Três chaves (A, B e C), jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- VII. De 13 a 16 equipes: Quatro chaves (A, B, C e D), jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

Art. 46 - A pontuação e os critérios técnicos de classificação na fase de grupos da **Superliga Universitária**, obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 47 - O Sistema de disputa poderá sofrer alterações conforme direcionamento da Comissão Técnica.

CAPÍTULO XI - DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 48 - Os regulamentos específicos de cada modalidade esportiva a ser disputada na **Superliga Universitária** serão divulgados nos Boletins Oficiais e em ocasião dos Congressos Técnicos.

Art. 49 - Os regulamentos específicos estarão de acordo com normas oficiais adotadas pelas Federações das respectivas modalidades, pelas disposições do Regulamento da **Superliga Universitária** e de normas específicas da Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

CAPÍTULO XII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 50 - Na **Superliga Universitária** as equipes campeãs de cada modalidade receberão troféus e medalhas, os vice-campeões receberão medalhas.

Art. 51 - Ao final da temporada 2022, a Superliga Universitária realizará a classificação geral das instituições participantes: um ranking das Instituições Públicas de Ensino Superior e dos *campi* melhores classificados ao longo da temporada. No intuito de premiá-los com o **TROFÉU CIÊNCIA DO DEPORTO**.

Art. 52 - Para a premiação **TROFÉU CIÊNCIA DO DEPORTO** será utilizado o seguinte sistema de pontuação por modalidade:

Grupo A - futsal, voleibol, basquetebol e handebol.

Grupo B - tênis de mesa, tênis de quadra, badminton, xadrez, atletismo, natação, judô, karatê, taekwondo e jiu-jitsu.

Grupo C - (paradesporto) - parabadminton, tênis de mesa, natação e atletismo.

Grupo A	Grupo B	Grupo C
1° - 100	1° - 50	1° - 50
2° - 75	2° - 35	2° - 35
3° - 50	3° - 25	3° - 25
4° - 25	4 ° - 5	4 ° - 5
5° - 20	5° - 4	5° - 4
6° - 15	6° - 3	6° - 3
7° - 10	7° - 2	7° - 2
8° - 5	8° - 1	8° - 1

TITULO V

CAPÍTULO I - DAS PROIBIÇÕES

Art. 53 - É vedado a qualquer participante da **Superliga Universitária**:

- I. Atos contra os direitos humanos;
- II. Atos discriminatórios: machismo, racismo, homofobia, etc.
- III. Inscrever-se de modo irregular;
- IV. Desrespeitar qualquer membro da Comissão;
- V. Desautorizar qualquer membro da Comissão;
- VI. Causar danos materiais à sede ou o patrimônio;
- VII. Utilizar fogos de artifícios, rojões e assemelhados;
- VIII. Prejudicar a imagem do evento;
- IX. Desrespeitar este Regulamento;

CAPÍTULO II - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 54 - Os integrantes das equipes e atletas das modalidades individuais, assim como quaisquer outros participantes a **Superliga Universitária**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova por meio da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, aos órgãos de divulgação oficiais da UEPA, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período da competição, inclusive durante os aquecimentos e os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, ou armazená-los em banco de dados.

Parágrafo Único: A ficha de cessão de Direitos e Responsabilidades deverá ser anexada no ato de cadastro do atleta no Sistema de inscrição e Cadastro dos jogos. Para discente menor de idade, a ficha deverá ser assinada pelo responsável legal, tendo que ser anexada cópia de documento oficial do responsável e a assinatura tendo que ser atestada como a mesa da cessão de direito de imagem.

TITULO VI

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59º - As delegações participantes da **Superliga Universitária** deverão conhecer as Regras oficiais de cada modalidade, Regulamento Geral, Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 60º - A Comissão Técnica e a Comissão Geral expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 61º - Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

Art. 62º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Técnica, com anuênciâa da Comissão Geral Organizadora.

BRASIL. **Código brasileiro de justiça desportiva.** São Paulo: IOB, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/composicao/esporte/tjdad/arquivos/codigo_brasileiro_justica_desportiva.pdf. Acesso em: 19 fev. 2022.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL. **O olimpismo:** filosofia olímpica de vida. COB, [2022]. Disponível em: <https://www.cob.org.br/pt/cob/movimento-olimpico/o-olimpismo>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas sobre o desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm. Acesso em: 12 abr. 2022